



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
CNPJ – 14.934.498/0001-74

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre o valor do Preço Público de Regulação.

O PRESIDENTE DO CISABES Faço saber que eu, **ad referendum** da Assembleia Geral, considerando critérios de oportunidade e conveniência consistentes em diversos apontamentos posteriores à Assembleia Geral realizada em 20 de dezembro de 2016 por parte dos consorciados ao CISABES quanto ao novo Preço Público de Regulação, baixo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 0,10 (dez centavos de real) o valor do Preço Público de Regulação a ser cobrado junto aos municípios e/ou autarquias que tenham formalizado contratos de programa para o exercício da atividade regulatória com o consórcio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, **ad referendum** da Assembleia Geral em sua primeira reunião após a publicação desta, devendo a Assembleia Geral disciplinar os efeitos jurídicos porventura existentes caso não seja referendada esta Resolução.

Colatina – ES, 10 de janeiro de 2017:

OTÁVIO ABREU XAVIER
Presidente